Quarta-feira,
17 de abril de 2013

JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

EDIÇÃO EXTRA

Ano II
Número 94

Distribuição Gratuita

SAAE e SAMA participam do lançamento do Projeto Município Verde Azul 2013

A Secretaria Estadual do Meio Ambiente abriu oficialmente na quinta-feira, 11, em Espírito Santo do Pinhal, os trabalhos do Projeto VerdeAzul para o ano de 2013, no auditório da UniPinhal. Esta foi a primeira reunião técnica consultiva do projeto, envolvendo os municípios pertencentes às bacias dos rios Piracicaba/Capivari/Jundiaí/ e Mogi Guaçu. Itapira foi representada pelo Saae -- Serviço Autônomo de Água e Esgotos -- e pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

A equipe do projeto fez uma apresentação mostrando os documentos e as ações a serem realizadas pelos municípios no exercício 2013 em relação às 10 diretivas. Foi reafirmada ainda a importância prioritária das ações e políticas visando o saneamento ambiental, esgoto tratado, lixo mínimo e educação ambiental. O projeto Município VerdeAzul foi lançado em 2007 como um projeto ambiental inovador com o objetivo de descentralizar a política ambiental, ganhar eficiência na gestão ambiental e valorizar a base da sociedade.



Av. dos Italianos: preservação e recuperação da mata ciliar é um dos pontos observados no projeto

Participam do Projeto Município VerdeAzul todos os 645 municípios do Estado de São Paulo. Para isso, foi feita a coleta de assinaturas de todos os prefeitos em um Protocolo de Intenções que propõe dez Diretivas Ambientais, abordando questões ambientais prioritárias a serem desenvolvidas: Esgoto Tratado, Lixo Mínimo, Recuperação da Mata Ciliar, Arborização Urbana, Educação Ambiental, Habitação Sustentável, Uso da Água, Poluição do Ar, Estrutura Ambiental e Implantação do Conselho de Meio Ambiente. Desta forma, os municípios concentram os seus esforços na construção de uma agenda ambiental efetiva, sendo observado um maior rigor nos documentos comprobatórios e uma cobrança mais efetiva das ações para este ano. Com a gestão ambiental compartilhada, o Governo passou a ter os municípios como fortes parceiros, tomando decisões conjuntas, estimulando ações municipais em prol do meio ambiente e da sociedade, criando uma responsabilidade mútua e promovendo a participação da sociedade na gestão ambiental e, dessa forma, conscientizando a população e transformando-a em ator social comprometido com as questões ambientais das cidades.

Reinauguração de Centro de Lazer é transferida e acontece neste sábado *Página 02*

Chuvas transferem reinauguração de Centro de Lazer para sábado



A reinauguração do Centro de Lazer "Ana Maria Godoy Pizi", que deveria ter acontecido na semana passada, foi adiada em virtude das chuvas e deve acontecer neste sábado, dia 20, a partir das 10h30. Embora a área estivesse pronta para a solenidade, o mau tempo determinou a alteração.

O Centro de Lazer "Ana Maria Godoy Pizi" fica na rua Francisco Gabriel Pinola, junto ao final da avenida Braz Ayres no sentido centro-bairro. Ele recebeu melhoramentos em toda a sua estrutura para poder acolher dignamente a comunidade do bairro.

Itapira já cadastra para o Cartão do Idoso

A Prefeitura de Itapira, através da Secretaria de Promoção Social, já está cadastrando interessados em participar do programa Cartão do Idoso. O município aderiu ao programa, criado pelo Governo do Estado de São Paulo, que é direcionado aos idosos com mais de 80 anos que têm renda mensal de até meio salário mínimo. Com o Cartão Amigo do Idoso, o beneficiário receberá transferência de renda de R$100,00 por mês.

Para ter direito ao auxílio, o idoso deve estar registrado no Cadastro Único (CadÚnico) e não participar de programas de benefícios individuais, como o Renda Mensal Vitalícia (RMV), ou BPC (Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social).

Oito idosos já cadastrados na semana passada receberão, a partir de maio, o cartão em casa. Os demais idosos que ainda estão sendo cadastrados serão identificados para que possam receber o auxílio. A expectativa é de que até 81 pessoas sejam beneficiadas com o cartão.

Ainda dentro da área da Promoção Social, Itapira também foi contemplada com um investimento de R$ 500 mil para a implantação da Casa Dia do Idoso, que será construída no bairro Flávio Zacchi, próximo ao ginásio de esportes, e receberá ainda uma academia para a terceira idade.

De acordo com o projeto, a Casa Dia do Idoso contará com cozinha para alimentação dos idosos e atividades culinárias, dois quartos para repouso, sanitários adaptados, salas de tv e de terapia ocupacional. Com a nova unidade, o idoso vai receber atendimento nos períodos da manhã e da tarde, retornando ao convívio familiar à noite.

Boxe internacional terá luta final em Itapira

Atendendo um pedido da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a Organização Mundial de Boxe (OMB) trará para Itapira a realização da luta final do seu campeonato internacional. O evento acontecerá no dia 4 de maio, no Ginásio de Esportes "Benedito Alves de Lima", o Itapirão, com outras atrações já confirmadas.

Além da final, o evento comportará ainda outras lutas eliminatórias para a Olimpíadas Rio 2016. A final, valendo o título mundial da Organização Mundial de Boxe, será disputada entre Brasil e Argentina. O evento deverá ter transmissão ao vivo da Rede Brasil TV e exibição dos melhores momentos pela Band Sports TV.

Os custos da organização do evento serão bancados pela empresa responsável pela organização do evento.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Tiragem: 1.000 exemplares
Impressão: Jornal Tribuna de Itapira Ltda - ME - CNPJ: 02.552.439/0001-52
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

Comunicado

Interrupção do trânsito

O Departamento Municipal de Trânsito comunica que nesta quarta-feira, dia 17, o tráfego de veículos será interrompido no período das 7h30 às 12h00 na Avenida Getúlio Vargas, no trecho compreendido entre as ruas Otávio Monezzi e Felício Colferai, para a execução de serviços na rede do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgotos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

PORTARIA Nº 493 / 2013

"Institui a Comissão Preparatória Municipal da 5ª Conferência Municipal da Cidade."

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 52, de 28/03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a **Comissão Preparatória Municipal da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Itapira**, integrada pelos seguintes representantes:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

FLAVIA MARIA ZACCHI ROBLES	RG 11.106.661
MONISE DE CASSIA MOREIRA DE LIMA	RG 35.778.299-9
RAFAEL DONIZETE LOPES	RG M-6.955.860

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE

LETICIA MARIA DE LIMA	RG 20.546.407-5
MARIA ODETE AP. MOREIRA DE MELLO	RG 9.657.822
ANTONIO DONIZETE CAVENAGHI	RG 7.802.836
APARECIDO BORGES	RG 15.126.118
MARIO SERGIO MARCONI	RG 11.983.494
JOSÉ APARECIDO DA SILVA	RG 14.677.519

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de abril de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

PORTARIA Nº 490 / 2013

"Homologa resultado final e definitivo do Processo Seletivo 01/2013 da Educação"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado final oficial e definitivo do Processo Seletivo para Contratação de Professores por prazo determinado para o ano letivo de 2013, para os cargos abaixo especificados, constante do Edital Completo de Abertura nº 001/2013 – Área de Educação, conforme anexo que fica fazendo parte integrante da presente Portaria:

- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I**
- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II**
- **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**
- **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**

II – DETERMINAR ao órgão de administração de pessoal que faça, à medida das necessidades, as convocações dos candidatos aprovados, seguindo rigorosamente a presente classificação final, bem como os relatórios de suficiência de cargos aprovados por lei e vagos e de impacto orçamentário e financeiro, conforme exigências legais.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de abril de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR PRAZO DETERMINADO PARA O ANO LETIVO DE 2013
EDITAL COMPLETO DE ABERTURA Nº 001/2013 – ÁREA DE EDUCAÇÃO

RESULTADO FINAL E DEFINITIVO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nota Final
1	843	Ana Paula Viola Grosso	8,5
2	1916	Rita de Cassia Tagliatti	7,3
3	1929	Luana de Oliveira Toledo Moraes	7,3
4	809	Cintia Coradi Pereira	7,3
5	802	Tais Balçaneli Pazeto	7,0
6	1902	Rosana Pardini	7,0
7	831	Iara de Lima	6,8
8	864	Ana Paula Avelino Augusto	6,8
9	803	Simone Ap. de Souza Modena	6,5
10	807	Rubiana de Oliveira Pedroso	6,5
11	895	Leticia de Cassia Lovato	6,5
12	897	Adriana Cristina Furlan da Silva	6,3
13	861	Bruna Aparecida da Silva	6,3
14	856	Regiane Aparecida Tirelli Candido	6,0
15	877	Ana Paula da Silva	6,0
16	1498	Tatiane de Alvarenga C. Pompeo	5,8
17	865	Mariane Aparecida Bosso	5,8
18	886	Zilda Borghette da Silva Marangoni	5,5
19	882	Leticia Regina Tome	5,5
20	1918	Marcia dos Santos	5,5
21	827	Sirlei Sarti Farabello	5,3
22	850	Alessandra Henrique Gervazoni	5,3
23	1917	Maria de Fatima Durante	5,3
24	839	Carla Regina do N. Alvarenga	5,3
25	840	Alessandra dos Santos Felisberto	5,3
26	893	Viviane Sampaio Monteiro	5,3
27	818	Thamires Cristina Mahfuz Aguilhera	5,3
28	1927	Carolina Biachi Leandro	5,0
29	822	Tatiane Cristina Bento	5,0
30	826	Amanda Lapo Rossi	5,0

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nota Final
1	1914	Lazara Cristina Pereira R. Zeni	6,8
2	1922	Denise Moura M. de Almeida	6,5
3	1486	Denise Aparecida Balbieri	6,5
4	817	Flavia Brianti Venturini	6,5
5	806	Fernanda Nogueira de Freitas	6,3
6	863	Marcela Cavenaghi Felix	6,3
7	815	Adriana Borges Rossi	6,0
8	862	Claudia Ap. de Godoy Ranzatto	6,0
9	1490	Damares Imaculada Delfino Silva	5,8

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nota Final
1	870	Claudia Ap. Ferreira Medeiros	11,0
2	880	Daniela Bayod Bianchessi	9,3
3	1483	Isabel Cristina R. Guedes Grossi	8,0
4	1901	Debora Cristina de Santana Lago	7,0
5	1479	Angela Maria Campanini	7,0
6	804	Fernanda Leticia Mariano	6,8
7	883	Simone Pacheco Pontes Miranda	6,5
8	888	Gisele de Fatima Leal	6,5
9	834	Catia Garcia Borges	6,3
10	851	Vera Lucia Momesso de Lima	6,3
11	1931	Monise Soares de C. N. Pinto	6,3
12	816	Celene Maria Avancini Ananias	6,3
13	833	Ana Maria Ribeiro Marcatti	5,8
14	1926	Fabia Pantozzi de S. Bustamante	5,8
15	873	Marta Silva Dome	5,5
16	811	Mariana Aparecida Apolinario	5,5
17	810	Andreia Aparecida da Silva	5,0

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nota Final
1	881	Eliane Peres	5,3
2	808	Leonardo Luis de Oliveira	5,3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 060, DE 15 DE ABRIL DE 2013

"Aprova o Regimento da 5ª Conferência Municipal da Cidade."

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica homologado o Regimento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Itapira, aprovado pela Comissão Preparatória Municipal, que com este decreto é baixado.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de abril de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

REGULAMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

CAPITULO I

DO TEMÁRIO

Art.1 º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Itapira terá como tema: "Quem Muda a Cidade Somos Nós: Reforma Urbana Já!"

Parágrafo único. O tema deverá ser desenvolvido através de painéis, grupos de debates e plenária e abranger as diferentes políticas urbanas.

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade, convocada através do Decreto municipal nº 52, de 28 de março de 2013, será realizada no dia **21 de maio de 2013**, a partir das 19h30, no Santa Fé Eventos, localizado na Rua Alberto Sartori, nº 66, nesta cidade e terá os seguintes objetivos e finalidades:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos Estaduais e Municipais com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade piauiense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas urbanos e rurais existentes nas cidades;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;

IV - propiciar e estimular a institucionalização dos instrumentos de gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano.

V. Avaliar a execução das políticas urbanas nos âmbitos municipal, estadual e federal;

VI. Eleger os (as) delegados (as) à 5ª Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - A Conferência Municipal da Cidade de Itapira, será integrada por representantes democraticamente escolhidos na forma prevista neste Regimento.

Parágrafo único. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Itapira tratará de temas de âmbito municipal.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º - A 5ª Conferencia Municipal da Cidade de Itapira será presidida pelo (órgão responsável, secretário, coordenador ou diretor).

Art. 5º - As ações de planejamento, organização e execução da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Itapira serão coordenadas pela Comissão Preparatória Municipal.

Art. 6º - Compete à Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Itapira:

I - elaborar os textos de apoio que subsidiarão as discussões da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Itapira;

II - elaborar a proposta de programação;

III - consolidar os relatórios finais da 5ª Conferência Municipal da Cidade Itapira;

IV - definir os nomes dos expositores, debatedores, painelistas e coordenadores de grupos de trabalho;

V - designar facilitadores e relatores;

VI - elaborar e executar o projeto de divulgação da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Itapira;

CAPÍTULO V

DOS PARTICIPANTES

Art. 7º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Itapira, em suas, deverá ter a participação de representantes dos segmentos constantes do art. 9º deste Regimento.

Art. 8º - Os participantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Itapira se distribuirão em 3 categorias:

I – delegados, com direito a voz e voto, e

II – observadores, sem direito a voz e voto.

III – convidados, com direito a voz.

Parágrafo único. Os critérios para escolha dos observadores, convidados e delegados serão definidos pela Comissão Preparatória Municipal.

Art. 9° - A representação dos diversos segmentos na 5ª Conferência Municipal da Cidade de Itapira deve ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos - estaduais, municipais, 42,3%;

II - movimentos populares, 26,7%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%, e

VI - ONG´s com atuação na área do Desenvolvimento Urbano, 4,2%.

C APÍTULO VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 10 As despesas com a organização geral para a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Itapira correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Município.

CAPITULO VII

DA PLENARIA FINAL

Art.11 A plenária final terá caráter deliberativo e será constituída pelos participantes credenciados na condição de delegados, com competência para discutir, aprovar ou rejeitar, em parte ou totalmente, as conclusões e proposta dos grupos de debates, assim como aprovar ou rejeitar as moções.

CAPITULO VIII

DO RESULTADO DOS GRUPOS DE DEBATES

Art. 12 Os participantes credenciados terão a competência de apreciar e discutir o conteúdo dos resultados dos grupos de trabalho, cabendo aos delegados, por maioria absoluta dos presentes (cinquenta por cento mais um) aprovarem ou rejeitarem, em parte ou na totalidade, o referido resultado.

§ 1º Os pontos que não forem destacados serão considerados como aprovados por unanimidade, pela plenária final.

§ 2° As propostas de alteração do relatório dos grupos de trabalho deverão ser escritos e encaminhadas à mesa diretora que as submeterá a aprovação da plenária final.

§ 3°As propostas de destaque terão até 03(três) minutos para manifestação (exclusão, manutenção, acréscimo e defesa), não sendo permitida réplica.

CAPITULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.13 Serão conferidas certificados aos participantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Itapira, com frequência mínima de75% (setenta e cinco por cento) nas atividades da programação.

Art.14 O resultado dos trabalhadores serão condensados em Relatório Final e enviado à Comissão Preparatória da 5ª Conferência Estadual das Cidades, no prazo máximo de 15(quinze) dias após a realização da Conferência Municipal.

Art.15 Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Preparatória da 5ª Conferencia Municipal da Cidade de Itapira.

Itapira, 15 de abril de 2013.

Comissão Preparatória Municipal da
5ª Conferência Municipal da Cidade de Itapira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 061, DE 15 DE ABRIL DE 2013

"Permite o uso de espaço público para exploração de estacionamento"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do § 3º do art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itapira; e

Considerando a solicitação contida no requerimento protocolado sob o nº 4458/13

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica permitido o uso da área sem edificação de propriedade da Prefeitura Municipal, localizada entre o Edifício Pr. João Orcini e a Rua Francisquinha Ferreira Munhoz, no período de 01 a 13 de maio de 2013, a partir das 18h30, para fins de exploração de estacionamento, pela entidade **JOVEM EM AÇÃO CONQUISTANDO SEU ESPAÇO**, CNPJ 00.734.501/0001-00.

§ 1º) A permissionária deverá seguir as orientações da Secretaria Municipal de Planejamento e de Obras para que a presente permissão não prejudique o funcionamento daquele setor público.

§ 2º) Ficará a cargo da Permissionária dotar o local dos equipamentos necessários, bem como arcar com todas despesas relativas à segurança, eventuais danos, avarias, furto ou roubo de veículos que forem estacionados no referido local durante a vigência da presente permissão.

Art. 2º) A permissão, ora concedida, é gratuita e a título precário, não gerando direito adquirido para a Permissionária.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de abril de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 062, DE 15 DE ABRIL DE 2013

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 360.0000,00"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 4.997, de 18 de dezembro de 2012, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

020601		**ENSINO INFANTIL**		
12365039		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2021		Manutenção do Ensino Infantil		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	250.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
1236139		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2023		Manutenção do Ensino Fundamental		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	110.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**360.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**		
1230639		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2022		Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	110.000,00

Decreto nº 062/13 - fls. 02 -

020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**		
1230639		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2024		Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	120.000,00
020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**		
1230639		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2124		Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Médio		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	20.000,00
020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**		
1230639		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2023		Manutenção do Ensino Fundamental		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	110.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**360.000,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de abril de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo, para assumirem as respectivas vagas dos cargos públicos que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	CONCURSO PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Ana Paula Viola Grosso	43.374.339-6	Professor de Educação Infantil I	490/2013
Rita De Cassia Tagliatti	16.330.428	Professor de Educação Infantil I	490/2013
Luana De Oliviera Toledo Moraes	33.507.734-1	Professor de Educação Infantil I	490/2013
Cintia Coradi Pereira	45.738.238-7	Professor de Educação Infantil I	490/2013
Tais Balçaneli Pazeto	43.071.820-2	Professor de Educação Infantil I	490/2013
Rosana Pardini	27.181.161-4	Professor de Educação Infantil I	490/2013
Iara De Lima	43.376.081-3	Professor de Educação Infantil I	490/2013
Ana Paula Avelino Augusto	42.166.265-7	Professor de Educação Infantil I	490/2013
Simone Ap. De Souza Modena	34.740.799-7	Professor de Educação Infantil I	490/2013
Rubiana De Oliveira Pedroso	32.226.667-1	Professor de Educação Infantil I	490/2013
Leticia De Cassia Lovato	48.690.390-4	Professor de Educação Infantil I	490/2013
Adriana Cristina Furlan Da Silva	19.927.574-9	Professor de Educação Infantil I	490/2013
Bruna Aparecida Da Silva	48.129.416-8	Professor de Educação Infantil I	490/2013
Regiane Ap. Tirelli Candido	26.396.943-5	Professor de Educação Infantil I	490/2013
Ana Paula Da Silva	45.831.877-2	Professor de Educação Infantil I	490/2013
Tatiane De Alvarenga C. Pompeo	42.897.500-8	Professor de Educação Infantil I	490/2013
Mariane Aparecida Bosso	47.095.887-X	Professor de Educação Infantil I	490/2013
Zilda Borghette Da Silva Marangoni	28.389.411-8	Professor de Educação Infantil I	490/2013
Leticia Regina Tome	43.071.568-7	Professor de Educação Infantil I	490/2013
Marcia Dos Santos	23.747.466-9	Professor de Educação Infantil I	490/2013
Claudia Ap. Ferreira Medeiros	33.468.791-3	Professor de Ensino Fundamental I	490/2013
Daniela Bayod Bianchessi	16.808.264	Professor de Ensino Fundamental I	490/2013
Isabel Cristina R. Guedes Grossi	17.244.344-1	Professor de Ensino Fundamental I	490/2013
Debora Cristina De Santana Lago	21.904.671-2	Professor de Ensino Fundamental I	490/2013
Angela Maria Campanini	18.621.472-8	Professor de Ensino Fundamental I	490/2013
Fernanda Leticia Mariano	43.071.836-6	Professor de Ensino Fundamental I	490/2013
Simone Pacheco Pontes Miranda	33.507.513-7	Professor de Ensino Fundamental I	490/2013
Gisele De Fatima Leal	42.405.301-9	Professor de Ensino Fundamental I	490/2013
Catia Garcia Borges	27.965.697-X	Professor de Ensino Fundamental I	490/2013
Vera Lucia Momesso De Lima	21.341.470-0	Professor de Ensino Fundamental I	490/2013
Monise Soares De C. N. Pinto	22.478.315-4	Professor de Ensino Fundamental I	490/2013
Celene Maria Avancini Ananias	40.504.560-8	Professor de Ensino Fundamental I	490/2013
Ana Maria Ribeiro Marcatti	32.226.566-6	Professor de Ensino Fundamental I	490/2013
Fabia Pantozzi De S. Bustamante	27.682.146-4	Professor de Ensino Fundamental I	490/2013
Marta Silva Dome	20.934.576-7	Professor de Ensino Fundamental I	490/2013
Mariana Aparecida Apolinario	44.523.940-2	Professor de Ensino Fundamental I	490/2013
Andreia Aparecida Da Silva	34.011.882-9	Professor de Ensino Fundamental I	490/2013
Eliane Peres	18.621.374	Prof de Ens. Fund.II – Educação Artistica	490/2013
Leonardo Luis de Oliveira	43.961.897	Prof de Ens. Fund.II – Educação Artistica	490/2013

Caso os (as) candidato (as) não assumam os referidos cargos públicos, no prazo acima referido, PERDERÃO O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo (a) aprovada (a).

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 17 de abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos o candidatos abaixo relacionado, aprovado em concurso publico, para assumir a respectiva vaga do cargo público que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	CONCURSO PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Alexandre Perin da Paz	29.800.733-2	Gestor Publico X – Procurador do Município	243/2010

Caso o candidato não assuma o referido cargo público, no prazo acima referido, PERDERÁ O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado (a).

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 16 de abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, estamos notificando que o Sr José Natalino Paganini, Prefeito Municipal de acordo com o que consta do processo de Estágio Probatório nº 330/2006, Exonera do cargo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais, o Sr. ARNALDO GONCALVES DOS SANTOS, RG nº 37.019.948-4,nos termos da Portaria nº 455/2013, a contar da presente data.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira,
em 16 de abril de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 063, DE 15 DE ABRIL DE 2013

"Permite uso do Recinto Agropecuário Carmen Ruete de Oliveira"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do § 3º do art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itapira e do Decreto Municipal nº 062, de 26/08/2010; e

Considerando, ainda, o processo objeto do protocolo nº 4911/13;

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica permitido, a título precário, o uso do Recinto Agropecuário "Carmen Ruete de Oliveira", localizado na Rua Jacob Audi, 570, por **JONAS BITENCOURT MARTINS**, CPF nº 355.875.438-70, residente na Rua Ricardo Passarela, nº 290 – Jardim Guarujá, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo, no **dia 20 de abril de 2013**, das 14 às 20 horas, para a realização da ***2ª Etapa do Campeonato Municipal 3M de laço em dupla.***

Art. 2º) Em contrapartida, o permissionário deverá entregar ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Itapira a quantidade de quilos de alimentos não perecíveis arrecadados na entrada, a fim de que sejam distribuídos para as entidades assistenciais deste Município.

Art. 3º) Fica, ainda, o permissionário responsável pela segurança, fechamento das dependências, bem como pelo pagamento do preço público referente à utilização do local, previsto no art. 4º do Decreto 62/2010.

Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de abril de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

Secretaria de Cultura anuncia mudanças no concurso Pérola Negra 2013

A Secretaria de Cultura e Turismo anunciou nesta semana alterações no dia e no local do desfile de escolha da Pérola Negra 2013, que faz parte dos eventos da Festa de Maio. Com a alteração, o desfile deverá acontecer no dia 10 de maio, sexta-feira, na Concha Acústica "Paulino Santiago", na rua Professor Fenízio Marchini.

As inscrições continuam sendo feitas, até o dia 26, na Casa da Cultura "João Torrecillas Filho".

Regulamento
DESFILE DE ESCOLHA DA PÉROLA NEGRA 2013

Dia: 10 de maio de 2013 – Sexta-Feira
Local: Concha Acústica Paulino Santiago
Horário: 19:30hs

1. O Desfile de Escolha da Pérola Negra é aberto para mulheres negras ou afro descendentes (mulatas), que tenham idade acima de 16 anos.
Em caso de menores de 18 anos é necessário o acompanhamento dos pais ou responsável no ato da inscrição para preenchimento da autorização.

2. As candidatas deverão se apresentar em 2 trajes, sendo:
- 1o traje – Roupa de banho, tipo maio, na cor de preferência da candidata e salto alto.
- 2o traje – Traje de Gala: Vestido longo, podendo conter detalhes em brilhos que enriqueçam o visual da roupa e salto alto.

3. As inscrições dar-se-ão no período de 08 a 26 de abril de 2012, na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, situada à Rua Rui Barbosa, 750 – Centro.

4. Toda a seleção acontecerá na noite do Desfile, onde a COMISSÃO JULGADORA, composta por 3 (três) especialistas da área de beleza, convidados pela Secretaria de Cultura e Turismo, escolherá as três candidatas vencedoras.

5. Os quesitos a serem julgados são:
- Beleza
- Desfile
- Simpatia

Obs: Em caso de empate a maior nota no quesito Beleza será a vencedora, permanecendo empate a maior nota no quesito Desfile e Simpatia serão utilizados para desempate nesta ordem.

6. A premiação se dará da seguinte maneira:
- Pérola Negra: R$ 1.000,00
- 1a Princesa: R$ 800,00
- 2a Princesa: R$ 600,00

7. As candidatas vencedoras deverão obrigatoriamente participar da Procissão, no dia 13 de maio, às 17hs com saída no Largo São Benedito.

8. A produção do evento NÃO SE RESPONSABILIZA por perdas, danos ou furtos de todo e qualquer valor ou objeto pessoal pertencente às candidatas durante a realização do evento.

9. Todas as participantes autorizam na assinatura da ficha de inscrição, o uso de sua imagem pela Prefeitura Municipal de Itapira, para divulgação do evento nos meios de comunicação que julgar necessários.

10. O não cumprimento de quaisquer itens deste regulamento resultará na eliminação da candidata.

11. O pagamento da premiação somente será efetuado mediante cumprimento do item 7 deste regulamento.

12. Os casos não previstos neste Regulamento serão submetidos, analisados e decididos pela Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Itapira.